



Ao Município de Castanhal/PA

Ao Exmo. Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Ref. CARTA PROPOSTA AVALIAÇÃO ATIVOS

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO – BR TEC**, localizado na Rua Ouro Preto nº 718, sala 301, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-044, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.555.941/0001-69, entidade de direito privado sem fins lucrativos, doravante denominado **BR TEC**, representado por seu Presidente, Wilson Wladimir de Alencar Mendes, apresenta sua **CARTA PROPOSTA** para prestação de serviços de realização de estudo de viabilidade econômico-financeira, que permitirá que este município negocie a gestão financeira da sua folha de pagamento de funcionários e servidores ativos, inativos e pensionistas, com instituição financeira interessada em pagar ao tesouro municipal por esta prestação de serviços. A presente proposta contempla, também, assessoramento em todas as fases do certame que será realizado para escolha da instituição bancária, compreendendo a elaboração de edital, termo de referência, minuta de contrato e outros instrumentos.

Esta proposta poderá ser viabilizada com base na Lei 8.666/93 (aplicável nos termos do art.193 da Lei 14.133/21), que permite a contratação direta do **BR TEC**, por inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que possibilitará agilizar todo o procedimento final de contratação de instituição financeira, representando um ganho de tempo e receita consideráveis.

A “venda da folha de pagamentos” pode ser um alívio para o tesouro municipal que se vê às voltas com o aumento de despesas na área de saúde e assistência social em decorrência da pandemia de COVID-19; e, nesse sentido,

Considerando que uma das formas de obter recursos para o tesouro municipal é pela via da negociação da administração bancária da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, comumente chamada de “venda da folha de pagamento para bancos”;

Considerando que para a escolha da instituição financeira que fará esta gestão, deverá ser realizado certame licitatório e que este deve ser precedido do estudo técnico de viabilidade econômico-financeira, para precificação do ativo, de forma a possibilitar a venda ou negociação pelo valor justo e que represente maior



vantajosidade para a administração, evitando assim a frustração das tentativas de negociação destes ativos, que geram considerável prejuízo ao município;

Considerando que, desconhecendo o valor do ativo municipal e o que ele pode representar para o banco gestor em termos de ganhos financeiros, seja com emissão de cartões de crédito, crédito direto ao consumidor, créditos consignados e outros serviços prestados, é de relevante importância determinar o valor deste ativo para que o preço justo seja auferido pelo município;

Considerando, também, que o município deve ter condições de negociar taxas e demais tarifas bancárias de modo a reduzir suas despesas operacionais, uma vez que o contrato com o banco vencedor da licitação terá duração de 60 (sessenta) meses e deverá ser garantido à Administração menores preços e maior vantajosidade;

Considerando, ainda, que a ausência de informações claras para que as instituições financeiras façam ofertas reais podem gerar prejuízos para ambas as partes, órgão licitante e instituições interessadas em participar do certame;

E mais, considerando a atual instabilidade econômica que atravessa o país, aliada à legislação que permite a portabilidade de contratos e salários de servidores de uma instituição financeira para outra, é indispensável a avaliação de ativos, que só pode ser feita por profissionais com expertise neste tipo de estudo.

Assim, o estudo ora proposto visa demonstrar às instituições financeiras interessadas a viabilidade econômico-financeira da participação no processo de licitação que escolherá aquela que ofertar maior vantagem para o município.

Ressalta-se que o **BR TEC** possui uma equipe de profissionais experientes, tecnicamente qualificados, aptos a garantir a qualidade dos serviços prestados e tem como missão prover soluções técnicas e tecnológicas de gestão para a administração pública, pautadas nos valores da ética, transparência e efetividade de resultados.

Salienta-se, também, que o **BR TEC** tem comprovada expertise na captação de recursos para os entes públicos, uma vez que já realizou diversos estudos técnicos desta natureza, como comprovam os Atestados de Capacidade Técnica que possui.

Nesse sentido, a presente Carta Proposta poderá auxiliar o município na avaliação e fixação do preço mínimo para o referido certame/negociação, assessorar na elaboração de termo de referência, edital, minuta de contrato e



outros instrumentos indispensáveis ao sucesso do certame que escolherá o banco que fará a gestão deste importante ativo municipal.

Da mesma forma, o **BR TEC** poderá auxiliar o município na formulação de estratégias para divulgação do certame junto às instituições financeiras interessadas, além de apoio aos pedidos de esclarecimentos provenientes dos interessados.

Consigna-se que, atuando a quase dez anos, o **BR TEC** se pauta pelo respeito às informações sensíveis, em especial aquelas de caráter oficial, pelo que firma o Termo de Confidencialidade e demais itens da proposta abaixo:

1. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações aqui contidas são confidenciais e de propriedade exclusiva do **BR TEC**, razão pela qual apenas este e o **Município de Castanhal** devem conhecer seu conteúdo, ficando expressamente proibida a divulgação a terceiros ou reprodução por qualquer meio, das informações confidenciais aqui contidas.

Referidas informações confidenciais poderão ser usadas tão somente para fins de avaliação e formalização desta Carta Proposta, sendo que qualquer outro propósito de sua utilização deverá ser previamente autorizado por escrito pelo **BR TEC**.

2. PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta é fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93, aplicável a teor do art. 193 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), que permite que seja firmado Contrato via inexigibilidade ou dispensa de licitação, entre este município e o **BR TEC** para que possam ser feitos os estudos técnicos de avaliação econômico-financeira da folha de pagamentos dos servidores para sua correta e justa precificação, de modo a gerar maior vantajosidade para este ente federativo quando da realização de certame para escolha da instituição financeira que administrará referidos ativos municipais.

A contratação direta é prerrogativa da Administração que poderá optar pela Dispensa de Licitação prevista no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93 ou pela Inexigibilidade prevista no art. 25 do mesmo diploma legal. Estas mesmas previsões se encontram nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), uma vez que o **BR TEC** se enquadra em ambas as leis e seus dispositivos.



3. OBJETO

Estudo de viabilidade econômico-financeira para estimar o melhor valor a ser pago pelos serviços referentes à gestão bancária da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos, inativos, pensionistas, crédito consignado, pagamento de fornecedores e arrecadação das receitas diversas.

Apoio na realização do processo licitatório/negociação para contratação do banco gestor dos referidos ativos, indicando a modalidade mais adequada, elaboração de minutas e documentos legais para contratos pertinentes à contratação dos serviços com a instituição vencedora do objeto do edital e acompanhamento do processo licitatório.

3.1. ESCOPO DOS TRABALHOS

- 3.1.1. Pesquisa e análise dos dados sobre o município e região;
- 3.1.2. Pesquisa e análise das informações de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas além dos financiamentos (consignados) concedidos aos mesmos;
- 3.1.3. Avaliação do preço mínimo para o processo licitatório dos serviços bancários referentes à folha de pagamento, pagamento de fornecedores e outros serviços potenciais prestados aos servidores e funcionários;
- 3.1.4. Assessoria na elaboração do edital e das demais atividades necessárias à realização efetiva e eficaz do processo licitatório;
- 3.1.5. Assessoria na estruturação das informações e exibição de dados para as instituições interessadas.

3.2. ETAPAS:

- 3.2.1. Levantamento de Informações;
- 3.2.2. Análise dos dados;
- 3.2.3. Avaliação dos serviços e ativos bancários;
- 3.2.4. Definição do modelo licitatório;
- 3.2.5. Elaboração de minutas dos documentos legais;
- 3.2.6. Estruturação e acompanhamento do processo licitatório.

3.3. PREMISSAS BÁSICAS

- 3.3.1. Todos os cálculos e avaliações serão realizados com base em informações disponibilizadas pelo órgão parceiro do **BR TEC**;
- 3.3.2. Serão consideradas informações públicas e de transações semelhantes ocorridas no país;
- 3.3.3. As informações disponibilizadas pelo órgão não serão revisadas ou validadas pelo **BR TEC**, sendo consideradas fidedignas;
- 3.3.4. O órgão deverá designar uma equipe para acompanhar a execução do projeto;



3.3.5. O valor final a ser considerado no edital ou para fins de negociação, como preço mínimo pelo negócio, será definido em comum acordo com o órgão, com base nos estudos técnicos preliminares executados pelo **BR TEC**.

3.4. DISCLAIMER

3.4.1. Considerando as incertezas inerentes ao trabalho, é possível acontecer diferenças, até mesmo expressivas, entre os resultados obtidos e os projetados, decorrentes, por exemplo, de variações do mercado financeiro, situação econômica do país e novas legislações;

3.4.2. Os estudos realizados serão de natureza econômico-financeira e jurídica, considerando que o **BR TEC** possui estrutura própria de assessoramento jurídico, coordenado pela Diretoria Jurídica e de Compliance;

3.4.3. A agilidade na conclusão dos trabalhos dependerá diretamente da disponibilidade e fidedignidade das informações necessárias ao estudo, fornecidas pelo município.

3.5. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

3.5.1. Designar equipe para acompanhamento da execução das atividades;

3.5.2. Fornecer todas as informações necessárias para a realização do estudo;

3.5.3. Operacionalizar a realização do certame para contratação da instituição financeira que gerenciará os ativos municipais;

3.5.4. Conceder acesso às documentações necessárias, quando for o caso;

3.5.5. Pagar os honorários do **BR TEC** calculados com base no valor final de venda da folha para instituição financeira vencedora da licitação.

3.6. CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Durante a execução dos trabalhos serão realizadas reuniões entre a equipe do **BR TEC** e a equipe designada pelo município para o acompanhamento dos trabalhos. O objetivo das reuniões será a troca e coleta de informações entre as equipes, esclarecimentos de dúvidas e aprovação do plano de trabalho.

3.7. PRAZOS DE REALIZAÇÃO

FASE	PRAZO MÁXIMO EM DIAS (APÓS ASSINATURA DO CONTRATO)
Levantamento de Informações	30
Análise dos dados	30
Avaliação dos Ativos	30
Definição do modelo licitatório	30
Elaboração de minutas dos documentos legais	30
Estruturação e acompanhamento do processo licitatório	30



*Todos os prazos previstos nesta Carta Proposta serão contados a partir da aprovação e assinatura do Plano de Trabalho, concomitantemente a outros documentos da parceria firmada, sendo passível de alteração desde que haja interesse e aprovação prévia das partes.

Todos os documentos aprovados e firmados entre as partes serão parte integrante do Contrato a ser firmado entre o município e o **BR TEC.

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

O **BR TEC** usará metodologias consolidadas para realização dos trabalhos e como resultado dos estudos serão apresentados indicadores e cenários, conforme abaixo:

4.1. Indicadores:

- Retorno de investimento (ROI);
- Índice de lucratividade (IL);
- Fluxo de caixa descontado (FDC);
- Retorno de capital (Payback);
- Valor presente líquido (VPL);
- Taxa interna de retorno (TIR);
- Taxa mínima de atratividade (TMA).

4.2. Projeções:

- De receita;
- De custos e investimentos (no caso em que a instituição financeira necessite criar uma infraestrutura para iniciar a operação no município).

5. CENÁRIOS

Serão apresentados diversos cenários usando a simulação de Monte Carlo, que tem como objetivo considerar um conjunto de fatores de risco, como, por exemplo, preços, quantidades vendidas, custos e despesas, portabilidade, para cálculo da variabilidade do VPL.

6. DO CUSTEIO

O valor estimado para pagamento dos serviços objeto desta Carta Proposta é de:

- a) Vendidos/negociados os ativos por até **R\$9.000.000,00** (nove milhões de reais) o **BR TEC** será remunerado ao preço de **R\$ 0,10** (dez centavos) por cada **R\$1,00 (um real)** arrecadado com referida venda/negociação;
- b) Vendidos/negociados os ativos por mais de **R\$9.000.000,00** (nove milhões de reais) o **BR TEC** será remunerado ao preço de **R\$ 0,20** (vinte



centavos) por cada **R\$1,00 (um real)** arrecadado com referida venda/negociação, em razão da elevada performance obtida.

6.1. Os valores de honorários previstos nesta Carta Proposta e demais documentos que a acompanham contemplam todas as despesas operacionais do **BR TEC**, incluindo viagens, hospedagens, impostos, taxas, contribuições previdenciárias e outras que venham a incorrer sobre os serviços realizados.

6.2. A remuneração do **BR TEC** somente será paga pelo município após realizado o certame/negociação de escolha do banco que fará a gestão dos ativos, cujo pagamento deverá ser efetivado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a instituição financeira ter realizado o pagamento dos ativos ao Município no valor ofertado na licitação/negociação.

7. DA EQUIPE DO BR TEC

A equipe técnica do **BR TEC** conta com profissionais da área de Administração, Economia e Direito, com larga formação e experiência na realização de estudos técnicos desta natureza, que atuam sob a coordenação técnica da Dra. Adriane Carvalho de Alencar e jurídica da Dra. Heliane de Guadalupe Alves.

NOME	CARGO	FORMAÇÃO
Wilson W. A. Mendes	Presidente	Graduado em Sistema da Informação, com vasta experiência em T.I. Ampla experiência na área de desenvolvimento de sistemas, gestão de equipes e gestão de negócios.
Adriane Carvalho de Alencar	Diretora Administrativo- Financeira	Graduada em Ciências Econômicas pelo Instituto Newton Paiva/MG e em Administração de Empresas pela UCDB, com MBA em Administração, negócios e marketing pela FDC. MBA em Planejamento Financeiro e Certificações Bancárias pela UNIBTA. Experiência em gestão de negócios e finanças.
Christopher Sarmento	Diretor Tecnologia	Graduado em Ciência da Computação pela UNI- BH (2006) e MBA Executivo em Gerência de Projetos pela



INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA,
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO

Desde 2012

		Fundação Getúlio Vargas (2009). Certificado PMP, IPMA-C, Certified Scrum Master, Certified Product Owner. Vasta experiência em desenvolvimento de sistemas e gerenciamento de equipes.
Heliane de Guadalupe Alves	Diretora Jurídica e Compliance	Mestre em Direito Público pela FUMEC/MG. Graduada em Letras pela PUC/MG, Pós-graduada em Administração pela FJP/MG e em Controle da Administração Pública pela Gama Filho/Rio. Especialista em Compliance pela IBS/FGV. Professora de Administração, Direito e Compliance. Vasta experiência em projetos e programas de políticas públicas, desenvolvimento institucional e gestão organizacional de órgãos públicos.
Nilda de Fátima Cardoso	Advogada	Graduada em Direito pela Faculdade Milton Campos/MG, especializada em Direito Público pelo Izabella Hendrix/MG e em Direito Imobiliário pela Gama Filho/Rio.
Louise Aguiar C. Vivas Dias	Advogada	Graduada em Direito pela Faculdade Dom Helder Câmara/MG.
Lucas Machado	Assistente Jurídico	Estagiário de Direito pela Unifenas/MG.
Igor Aníbal Nepomuceno Ramos	Coordenador Comercial	Graduado em Gestão Comercial pela Universidade FUMEC/MG.
Alberto Villefort Matos	Administrador	Graduado em Administração pela UNOPAR/MG.



8. CONDIÇÕES GERAIS

O **BR TEC** fornecerá sem ônus para o município, caso este ainda não possua, e para o banco vencedor da licitação/negociação decorrente dos estudos de viabilidade aqui propostos, a sua plataforma de Gestão de Margem Consignável, totalmente digital, de modo a permitir que ambos possam realizar as operações consignadas em folha de pagamento com absoluta segurança técnica, operacional e financeira.

Esta Carta Proposta foi elaborada nos termos da legislação vigente e caso aprovada, será efetivada mediante assinatura de Contrato por meio de contratação direta aqui proposta, via inexigibilidade ou dispensa de licitação, a critério da Administração.

Na oportunidade, informamos que todos os documentos que habilitam o **BR TEC** a prestar os serviços aqui propostos, encontram-se anexo a esta Carta Proposta.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO
DE TECNOLOGIA,
EMPREENDEDORI:155559
41000169

Assinado de forma digital por
INSTITUTO BRASILEIRO DE
TECNOLOGIA,
EMPREENDEDORI:15555941000169
Dados: 2021.08.25 16:24:30 -03'00'

Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão – BR TEC
Wilson Wladimir Alencar Mendes – Presidente





**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO**

A T E S T A D O

Atesto, para quem interessar possa, que o **INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO – BR TEC**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.555.941/0001-69, com matriz localizada na Rua Ouro Preto, nº 718 – 3º andar – Sala 301 – Barro Preto – Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-044, prestou serviço de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover **estudo e avaliação econômico-financeira dos ativos da folha de pagamento dos servidores do município de Tucuruí – PA - Contrato Nº 005.2020.20.6.024 -**

Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2019-PMT, Processo nº 20190154, bem como para **implantação, sem ônus do Portal de Consignações – Consigtec**, cujo objetivo é o controle do grau de endividamento dos servidores em consonância com os limites permitidos pela legislação vigente. Em ambos projetos a Instituição demonstrou engajamento, compromisso e notório conhecimento, tendo apresentado **resultados satisfatórios** para o município.

Tucuruí (PA), 27 de julho de 2020.

**ARTUR DE
JESUS
BRITO:5136
6479220**

Assinado de forma
digital por ARTUR
DE JESUS
BRITO:51366479220
Dados: 2020.07.27
11:18:05 -03'00'

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMF e SECRETARIA
MUNICIPAL DE GESTÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, especialmente para comprovação de capacidade técnica e ratificação de cumprimento contratual, que **Adriane Carvalho de Alencar**, brasileira, casada, empresária, Administradora de Empresas, inscrita no CRA/MG sob o nº 056690/D, CPF nº 857.115.436-87 e RG nº MG 5.075432, emitida pela SSP/MG, residente à Rua Cesário Alvim, nº 466, 5º andar, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-270, **Diretora Administrativo-financeira do Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão e da W&A Villefort Consultoria e Tecnologia**, é profissional responsável pela execução de serviços técnicos especializados na realização de estudo de viabilidade econômico-financeira, que permitiu que o Município de Macapá/AP, negociasse a gestão financeira da sua folha de pagamento de funcionários e servidores ativos, inativos e pensionistas, com instituição financeira interessada em pagar por esta prestação de serviços. Também assessorou em todas as fases do certame de escolha do banco, compreendendo a elaboração de minutas de edital, termo de referência, minuta de contrato e outros instrumentos com vistas a obter a maior vantagem para o Município e seus servidores.

Os estudos realizados e demais serviços agregados foram realizados por meio do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 - PROCESSO Nº 061/2020-SEMF/SECRETARIA DE GESTÃO/PMM**, tendo sido demonstrada sua notória especialização, conhecimento e perícia tanto no estudo e avaliação da folha de pagamento dos funcionários e servidores públicos municipais ativos, inativos, aposentados, pensionistas e demais serviços agregados, bem como no acompanhamento de todo processo até a sua efetiva conclusão, gerando grande vantagem para o Município.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.


Secretário Municipal de Finanças

Município de Macapá
Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, especialmente para comprovação de capacidade técnica e ratificação de comprimento contratual, que **Adriane Carvalho de Alencar**, brasileira, casada, empresária, Administradora de Empresas, inscrita no CRA/MG sob o nº 056690/D, CPF nº 857.115.436-87 e RG nº MG 5.075432, emitida pela SSP/MG, residente à Rua Cesário Alvim, nº 466, 5º andar, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-270, **Diretora Administrativo-financeira do Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão e da W&A Villefort Consultoria e Tecnologia**, é profissional responsável pela execução de serviços técnicos especializados na realização de estudo de viabilidade econômico-financeira, que permitiu que o Município de São José de Ribamar (MA), negociasse a gestão financeira da sua folha de pagamento de funcionários e servidores ativos, inativos e pensionistas, com instituição financeira interessada em pagar por esta prestação de serviços. Também assessorou em todas as fases do certame de escolha do banco, compreendendo a elaboração de minutas de edital, termo de referência, minuta de contrato e outros instrumentos com vistas a obter a maior vantagem para o Município e seus servidores.

Os estudos realizados e demais serviços agregados foram realizados por meio do **Contrato Administrativo nº 912/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 835/2020-SEMPAF**, tendo sido demonstrada sua notória especialização, conhecimento e perícia tanto no estudo e avaliação da folha de pagamento dos funcionários e servidores públicos municipais ativos, inativos, aposentados, pensionistas e demais serviços agregados, bem como no acompanhamento de todo processo até a sua efetiva conclusão, gerando grande vantajosidade para o Município.

São José de Ribamar (MA), 09 de junho de 2021.

Município de São José de Ribamar
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF
André Luiz Siqueira Santos
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças